



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.310/2020**

Publicado 

em 02 / 03 / 2020



Defere pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 95 e seguintes da Lei Complementar nº 005/2001;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **IVANI SMITH**, brasileira, casada, servidora pública desta municipalidade, portadora da CI/RG nº 855.212 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 017.260.497-44, filha de Osvaldo Smith e Dusnelda Milki Smith, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 324, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir desta data.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência à servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de março do ano de 2020.

  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal